

LEI Nº 384.

AUTORIZA ALUGAR IMÓVEIS

A Câmara Municipal de Dous do Suvo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a alugar o imóvel situado a rua Jesuino Ferreira Mendes, nesta cidade, de propriedade do sr. Fábio Mucetta, onde funciona a Escola Normal "bom do Coelho" e o SIAT por 600,00 mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com execução do artigo 1º correrão por conta de dotação própria incluída no orçamento de 1977.

MANDO, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dous do Suvo, 30 de novembro de 1976.

O Prefeito: Edson Mucetta

Secretário: Antônio Abreu

LEI Nº 385

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AS DOTAÇÕES.

A Câmara Municipal de Dous do Suvo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares as dotações:

- 02071688534.1 - Construção e Restauração de Estradas e Pontes. 3.1.1.1. Pessoal - 15.000,00
- 02071688532.2. Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros - 40.000,00
- 02071688532.2 - Construção e Restauração de Estradas e Pontes.

- 4.1.1.0. Obras Públicas. 20.000,00
 02061091575.1 - Abertura e calçamentos de
 avenidas e Ruas.
- 4.1.1.0. Obras Públicas. 20.000,00
 02051375431.2 - Manutenção do Programa
 de Assistência
- 3.1.2.0. Material de consumo 10.000,00
 02061091575.2 - Manutenção e conservação
 de Ruas e Avenidas 14.500,00
- Total. 109.500,00
- Artigo 2º - Para atender as despesas
 constantes da execução do artigo
 1º ficam congelados parcialmente
 as seguintes dotações:
- 010101010001.2 - Manutenção dos serviços
 relacionados com o funcionamento
 da Câmara. 7.500,00
- 02010307021.2 - Manutenção das atividades
 do Gabinete e Secretaria
 do Prefeito.
- 4.1.3.0. Equipamentos e Instalações. 15.000,00
 0201048111.1 - Manutenção com o con-
 vênio com o ACAR
- 3.2.1.0. Subvenções. 7.000,00
 02010307021.2 - Manutenção das atividades
 do Gabinete e Secretaria do Prefeito.
- 3.1.2.0. Material de consumo. 7.000,00
 02020308030.2 - Manutenção dos Ser-
 viços de arrecadação fun-
 cionamento, Cadastro fiscal e
 Tributário.
- 3.1.5.0. Despesas de exercícios anteriores 5.000,00
 02050842188.2 - Manutenção do Ensino Ré-

gular.		
3.1.1.1. Pessoal		17.000,00
4.1.1.0. Obras Públicas		14.000,00
02061060327.1. Ampliacao da Rê. de de iluminacao publica.		
4.1.1.0. Obras publicas		17.000,00
02061376449.1. Ampliacao do sistema de esgotos.		
4.1.1.0. Obras publicas		20.000,00
TOTAL		109.500,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposicoes em contrario, entrando esta lei em vigor a partir de sua publicacao.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o cumprimento e execucao desta lei pertencer que a cumpram e a facam cumprir taadpinteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Dourado do Sul, 30 de novembro de 1976.

Prefeito: ~~Antonio~~

Contador: Antonio Abrantes

LEI Nº 386

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA

A Câmara Municipal de Dourado do Sul decreta, e eu prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o titulo de cidadão douradoense ao cidadão Luiz Gonzaga Cabral Campos, fazendeiro neste município

Art. 2º - Revogam-se as disposicoes em contrario.